

B.6. FUNCIONÁRIOS

1. A Equipe Escolar deverá obrigatoriamente fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e adequados para a realização do seu trabalho na Unidade Escolar, fornecidos pela Secretaria Municipal da Educação.

2. Manter distanciamento de 1,5 metro nos espaços e ambientes.

3. Não aglomerar no ambiente escolar, durante o intervalo, entrada e saída.

4. O uso de objetos em comum, tais como impressora, materiais pedagógicos e outros, deverão ser higienizados pela pessoa que os utilizou.

5. Está suspensa temporariamente comemorações, festas e lanches comunitários.

6. As orientações e supervisões em relação aos cuidados necessários para evitar o contágio deverão ser permanentes, a fim de que haja compreensão e colaboração de todos os membros que compõe o quadro educacional.

C. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

1. Elaborar um protocolo de orientação às famílias.

2. Realizar reunião de pais/responsáveis por turma, antes do retorno das aulas, para as devidas orientações e esclarecimentos de dúvidas quanto às orientações contidas neste protocolo, respeitando o distanciamento e todas as medidas de prevenção de contágio da Covid-19.

3. Realizar treinamento com os funcionários da unidade escolar sobre as medidas de proteção, com órgão competente (Secretaria da Saúde).

4. Atividades ao ar livre são recomendadas.

5. As atividades externas poderão ser realizadas em pequenos grupos preferencialmente ao ar livre e o profissional deverá fazer uso obrigatório de máscara facial.

6. Manter contato efetivo e diário com as famílias sobre a importância de manter as crianças em casa quando apresentar qualquer sintoma gripal ou outro quadro suspeito em relação a COVID – 19.

7. As crianças que apresentam problemas respiratórios, necessidades especiais ou saúde debilitada deverão apresentar atestado médico de apto ou inapto para frequentar a Unidade Escolar.

8. Aplicar pesquisa realizada 15 dias anteriores ao início das aulas presenciais para verificar quantos estudantes retornarão às aulas presenciais e quantos continuarão com as aulas não presenciais.

9. As aulas iniciarão com instruções de higiene.

10. Estudantes com sintomas de Covid-19 não poderão retornar.

11. A equipe gestora organizará escalas para que todas as turmas sejam atendidas presencialmente durante a semana.

12. Esclarecer e reforçar para a comunidade escolar que a frequência às aulas presenciais não substituirá as atividades não presenciais, devendo o estudante realizar as atividades propostas das duas modalidades, pois ambas são complementares, perfazendo a carga horária semanal exigida.

13. Escalonar o atendimento dos profissionais da educação e demais funcionários da equipe escolar para o auxílio nos momentos de entrada, lanche, banheiro, saída, merenda, impressão, organização, entrega e recebimento de atividades.

14. Realizar atividades a fim de fortalecer a retomada de conteúdo, de recuperação escolar e de atendimento aos estudantes com maiores dificuldades.

15. Reforçar a comunicação por meio de diversos informes no ambiente escolar sobre a importância das medidas de precaução.

16. Realizar com maior frequência, reuniões presenciais ou não presenciais com pais/responsáveis, respeitando as medidas de proteção, a fim de promover orientações e informações relativas ao desenvolvimento dos estudantes.

17. Todos os materiais devem ser de uso individual.

18. A equipe gestora se responsabilizará pelo estabelecimento dos horários de aulas escalonados entre os grupos e carga horária reduzida para os alunos.

19. As aulas aos alunos que optarem pelo ensino presencial, deverão ser oferecidas obedecendo uma escala de organização, seguindo 4 horas diárias, duas vezes por semana.

19. A equipe gestora ficará responsável pela organização dos horários dos docentes especialistas, dentro das 4 horas/aula que serão oferecidas aos alunos.

20. A quantidade de alunos que optarem pelo comparecimento ao ensino presencial, deverá ser subdividida em dois grupos, contemplando até no máximo, 50% do número total de alunos matriculados por turma.

21. Respeitando a ordem alfabética da lista piloto o atendimento aos grupos de alunos por período de aula poderá ser feito da seguinte forma:

SEGUNDA-FEIRA: Grupo "A".

TERÇA-FEIRA: Grupo "B".

QUARTA-FEIRA: Grupo "A".

QUINTA-FEIRA: Grupo "B".

OBSERVAÇÃO: Às SEXTAS-FEIRAS, os docentes deverão atender todos os alunos que foram diagnosticados com baixo rendimento escolar e déficit de aprendizagem, detectados após avaliação diagnóstica e

fizeram opção pelo ensino presencial. Considerando o atendimento, de acordo com a subdivisão dos grupos A e B quinzenalmente.

D. REFEITÓRIO

1. A refeição será servida na sala de aula, garantindo uma distância social para alimentação mínima de 1,5m.

2. Os pais/responsáveis deverão enviar uma máscara “limpa” para troca após as refeições.

3. As pessoas que estarão nas salas de aula auxiliando no processo de distribuição dos alimentos, preparados ou não, deverão usar touca, luvas, máscara e também realizar a higienização prévia das mãos com álcool a 70%.

4. Higienização das mãos antes e após as refeições.

5. Antes e após cada refeição, a professora disponibilizará álcool líquido 70% para que a criança faça a higienização da carteira com o uso do papel toalha sob sua orientação.

6. Após o término de cada turno, o funcionário da limpeza deverá realizar a higienização do ambiente de cada sala de aula.

7. O autosserviço (self service) está temporariamente interrompido.

8. Toda a equipe de cozinha deverá seguir os protocolos de higiene e prevenção, fazendo uso dos equipamentos de proteção e realizando a limpeza e o manuseio cuidadoso dos alimentos, materiais e espaços.

9. Horários de intervalos diferenciados entre os grupos com atividades lúdicas e dirigidas por um funcionário.

10. Não serão permitidos alimentos trazidos de casa, salvo as exceções das crianças que já foram previamente convencionadas com a nutricionista da Secretaria Municipal da Educação, mediante a apresentação de protocolos médicos ou atestados.

E. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

1. O responsável pela turma realizará avaliação diagnóstica no retorno das aulas presenciais, a fim de verificar a aprendizagem dos alunos em relação aos conteúdos previstos e ministrados durante o período de atividades remotas, aferindo o grau de aprendizagem dos estudantes em relação às expectativas de aprendizagem de sua faixa etária e as principais defasagens.

E.1. PLANO DE RECUPERAÇÃO

1. Por meio do diagnóstico, o profissional responsável pela turma deverá elaborar um plano de recuperação para replanejar ações e estratégias objetivando retomar aprendizagens e conteúdo que não foram alcançados durante o ensino não presencial.

2. O Plano de recuperação deverá oportunizar equitativamente a recuperação da aprendizagem, priorizando as habilidades essenciais tanto cognitivas quanto socioemocionais de modo que contemple a consolidação das aprendizagens, oferecidas remotamente.

3. O Plano irá prever a recuperação da aprendizagem dos alunos e deverá ocorrer obrigatoriamente, com a duração de no máximo, quatro (04) horas quinzenalmente, a todos os alunos que foram diagnosticados com maiores dificuldades de aprendizagem e frequentam o ensino presencial.

4. Para o atendimento dos alunos que participarão do Plano de recuperação, as Unidades Escolares seguirão o modelo sugerido no item C. Orientações Pedagógicas, deste documento.

F. KIT DE HIGIENIZAÇÃO

F.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- E.P.I.S

1. Máscara de proteção (tecido ou descartável)

9. Álcool em gel ou líquido 70%
10. Protetor de acetato – face shield
11. Luvas
12. Avental de tecido, plástico ou descartável

F. 2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA

1. Tapete Higienizador
2. Termômetro infravermelho
3. Álcool em gel ou líquido 70%

G. TRANSPORTE ESCOLAR

1. O atendimento a ser oferecido aos alunos que utilizam o transporte escolar, será de no máximo 35 % da lotação.

2. O monitor do transporte escolar fará a aferição da temperatura e observará se o aluno apresenta sinais ou sintomas compatíveis com a COVID -19.

3. A Secretaria Municipal da Educação realizará formações a fim de orientar os funcionários responsáveis pelo transporte escolar e seus monitores.

4. Deverá ser feita a demarcação de assentos com capas brancas, a fim de manter o distanciamento entre os alunos atendidos pelo transporte escolar.

5. A cada viagem será realizada higienização dos bancos e locais de toque no interior dos ônibus, micro-ônibus e vans escolares.

13. Os veículos devem ser constantemente higienizados.

14. Deve ser ofertado às crianças o álcool em gel 70% na entrada e saída dos veículos para higienização das mãos.

15.O uso de máscara é obrigatório para todos durante o trajeto.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial, seguirá os protocolos descritos para a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, considerando os itens abaixo para esta modalidade de ensino:

A. ENTRADA E CUIDADOS NO ESPAÇO ESCOLAR:

B. SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

1. Os materiais pedagógicos utilizados para o Atendimento Educacional Especializado como brinquedos, jogos entre outros materiais lúdicos, deverão ser higienizados pelo Professor da Educação Especial após o término do atendimento. Sugere-se que os materiais higienizados sejam acondicionados em sacos plásticos ou outro recipiente limpo, facilitando a separação entre os objetos sujos e limpos.

C. ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

1. As crianças que apresentarem problemas respiratórios ou saúde debilitada deverão levar atestado médico de apto para frequentar a Unidade Escolar.

2. Os horários de atendimento das crianças serão organizados pelos professores de Atendimento Educacional Especializado - AEE, de forma individual, a fim de evitar riscos de contágio ao educando e ao educador;